

# **Normas de Convivência - Colégio Vem Ser**

## **Ensino Fundamental II e Médio**

Horários

Período da manhã:

Fundamental II – Entrada às 7h – Saída às 12h30 min.

Ensino Médio - Entrada às 7h – Saída às 13h20 min. (segundas e sextas)

Entrada às 7h – Saída às 12h30 min. (terças, quartas e quintas)

Período da tarde:

Fundamental II – Entrada às 13h – Saída às 18h20 min.

Ensino Médio (aula regular) – Entrada às 13h50 min. - Saída às 16h40 min (terças, quartas e quintas)

### **1. Direitos do Aluno**

De acordo com o Plano Global, são direitos dos alunos:

- a) Participar das atividades escolares, educativas, culturais e recreativas programadas para a sua formação;
- b) conhecer o Regimento do Colégio e solicitar informações sobre o mesmo;
- c) dialogar com a direção, professores, funcionários, colegas e demais setores da Comunidade Escolar;
- d) ser orientado por parte de todos os setores do Colégio;
- e) ser tratado com respeito e atenção por toda a Comunidade Educativa
- f) participar das atividades do Grêmio Estudantil, votar e ser votado para os cargos representativos;
- g) justificar suas faltas no prazo determinado pelo Colégio (48 horas após o retorno às atividades escolares);
- h) acessar os serviços virtuais disponíveis através do portal do Colégio, bem como de sua rede interna de computadores;
- i) pedir revisão de provas na secretaria, observando o prazo de até 24h após a divulgação dos resultados finais.

### **2. Deveres do Aluno**

De acordo com o Plano Global, são deveres dos alunos:

- a) acatar e respeitar a filosofia do Colégio, engajando-se nela;
- b) cumprir as Normas que disciplinam a convivência na Comunidade Educativa;
- c) frequentar, com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades curriculares, demonstrando interesse;
- d) zelar pela ordem e asseio do prédio, bem como preocupar-se com a conservação do material didático e do mobiliário, responsabilizando-se pelos danos causados;
- e) integrar-se na dinâmica do processo educativo;

- f) tratar, com cortesia e respeito, todas as pessoas;
- g) comparecer ao Colégio munido do material necessário para a realização das atividades escolares. Outros materiais de uso pessoal (celular, Ipod, máquina fotográfica, Mp3...), alheios às atividades escolares, são de total responsabilidade do aluno. O Colégio não se responsabiliza por eventuais danos, extravios ou furtos que possa haver;
- h) ter atitude adequada em todas as dependências, imediações do Colégio e nas diversas situações em que o representa;
- i) justificar suas faltas e/ou apresentar atestado médico dentro do prazo determinado pelo Colégio (24 horas após o retorno as atividades escolares);
- j) entregar ao responsável circulares ou documentos escolares recebidos;
- k) aguardar, em sala de aula, a chegada do professor, do contrário, não será permitida sua entrada;
- l) Observar as orientações e regras de acesso ao uso dos serviços virtuais oferecidos através do portal do Colégio, bem como de sua rede interna de computadores.

### 3. Normas de Convivência

Pensando na proteção dos alunos e na garantia de sua educação integral, não lhes é permitido:

- a) ausentar-se do Colégio ou das atividades escolares durante o período de aulas, sem a permissão dos responsáveis e/ou do colégio, por escrito;
- b) entrar, sem autorização, em sala de aula, após o início do período;
- c) desrespeitar qualquer colega, professor ou funcionário do Colégio;
- d) utilizar meios fraudulentos na realização de provas, de trabalhos ou quaisquer documentos escolares;
- e) utilizar, na sala de aula, objetos ou equipamentos eletrônicos (telefones celulares, iPod, mp3, mp4, etc...), sem autorização do professor;
- f) fazer comércio nas dependências do Colégio, salvo os relacionados a projetos inseridos no planejamento pedagógico;
- g) praticar ou incentivar atos de violência ou atentado à moral;
- h) fumar dentro do Colégio e em seus arredores;
- i) consumir, portar, distribuir ou enaltecer o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas lícitas e/ou ilícitas;
- j) causar danos ao prédio, ao mobiliário e outros materiais do Colégio;
- k) trazer para o Colégio objetos de valor, ou não condizentes com o ambiente escolar;
- l) usar, sem a devida autorização, o nome do Colégio para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;
- m) consumir balas, pirulitos, lanches e chimarrão e qualquer outro tipo de alimento durante a aula;
- n) gravar e/ou filmar as atividades escolares, sem a devida autorização dos professores e/ou direção.

o) usar boné, gorro e chapéu em sala de aula;

p) usar chinelo e rasteirinhas na escola;

#### **4. Orientações Práticas das Normas de Convivência**

##### **4.1. Atrasos no 1º período de aula**

a) alunos do 6º ano do ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio deverão se apresentar na secretaria do Colégio, onde será registrado seu atraso, devendo aguardar em local determinado para entrarem em sala na 2ª aula. Caso o aluno perca provas ou trabalhos avaliativos devido ao atraso, não terá o direito a justificar, exceto nos casos previstos no regimento ou lei .

b) Observação: Quando acontecer de um aluno chegar frequentemente atrasado, seus responsáveis serão avisados, mediante bilhete e/ou telefonema.

##### **4.2. Atrasos na entrada de qualquer período.**

a) o aluno será encaminhado à secretaria;

b) o coordenador registrará os atrasos;

c) na segunda vez, em que isso ocorrer, o aluno receberá uma notificação por escrito, que deverá ser assinada pelo responsável e entregue, no dia seguinte, ao coordenador ou diretor, no início do turno;

d) caso, no dia seguinte, o aluno não traga a notificação devidamente assinada, o Colégio comunicará à família ou solicitará o comparecimento do responsável pelo estudante na secretaria, no dia seguinte;

e) os alunos que estão no Colégio, e chegarem atrasados na sala de aula em qualquer período de aula, não poderão assistir a aula e não terão direito de participar das avaliações realizadas no período, nem poderão justificar sua falta.

##### **4.3. Saídas antecipadas**

a) os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio devem mostrar a agenda, contendo a solicitação de saída antecipada, com o horário determinado, devidamente assinada pelo responsável, à coordenação ou à secretaria. O aluno receberá a autorização para a saída, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, na portaria, ao sair do Colégio;

a) só será permitida a saída antecipada mediante a autorização do responsável, por escrito, ou com a presença do mesmo.

##### **4.4 Justificativas de Faltas e/ou Provas**

a.1) alunos do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio:

b.2) os alunos que faltam avaliações devem justificar no prazo de 24 horas, após o retorno às atividades escolares, através de atestado médico ou presença dos responsáveis no Colégio.

c.3) o Colégio marcará uma data no período inverso para a realização da 2ª chamada destas avaliações. Poderão ser marcadas até 3 provas no mesmo dia.

Observação: Para justificar provas trimestrais e provas finais, somente serão aceitas as justificativas previstas em lei (atestado médico, convocação de clubes para atletas (federados) e apresentação para alistamento militar). Caso não haja nenhuma destas justificativas, a 2ª chamada terá uma taxa de R\$50,00 por prova.

#### **4.5. Uso do uniforme escolar**

O uniforme é de uso obrigatório para os alunos.

#### **4.6. Entrada em sala de aula.**

A entrada do aluno na sala de aula fora dos horários, em caso de atendimento, apenas será permitida pelo Coordenador ou Direção.

Na troca de período, o aluno deverá permanecer em sala de aula, preparando-se para a aula seguinte.

#### **4.7. Trânsito nos corredores durante o período de aulas**

O aluno só poderá transitar pelos corredores do Colégio durante o período de aula, se for autorizado pelo professor do período. Essa movimentação deverá ser tranquila e respeitosa.

#### **4.8. Agenda**

A agenda é de uso obrigatório e diário. Seu conteúdo deve ser do conhecimento de pais e alunos. É fundamental que estes a usem como instrumento de organização pessoal (marcação de provas, trabalhos, avisos, bilhetes, contato com a escola) e comunicação com os responsáveis, quando necessário.

Em caso de perda ou descaracterização, o aluno deverá adquirir uma nova agenda.

#### **4.9. Locais de permanência dos alunos no recreio.**

O recreio é momento de convivência, descanso e lazer, que pode ser aproveitado na cantina e no pátio, conforme cronograma.

Solicita-se que os alunos não permaneçam na sala de aula e corredores internos.

#### **4.10. Saída dos alunos.**

a) os alunos do Ensino Fundamental, que necessitam aguardar seus responsáveis, devem ficar no pátio, onde o monitor os entregará aos seus responsáveis, com tolerância de 20 min após o turno;

#### **4.11. Presença dos alunos no turno inverso**

a) a presença de alunos, no turno inverso, é permitida para realização de provas, plantões e aulas. O aluno deve ter autorização, por escrito, do professor ou direção;

b) não será permitido o envolvimento em brincadeiras durante o recreio do turno inverso. Pede-se que o aluno permaneça no local que foi autorizado para o desenvolvimento das suas atividades;

c) solicita-se que os alunos não fiquem nos corredores (ou proximidades das salas de aula).

#### **4.12. Plantões**

a) todos os alunos são convidados a comparecer aos plantões ou convocados, por escrito, pelo professor.

c) ao término das aulas, deverão ir para casa, não podendo permanecer no Colégio;

#### 4.13.1 Disponibilidade dos conteúdos virtuais do Colégio

a) no Portal Educacional, o aluno terá acesso mediante seu usuário e senha a materiais virtuais colocados à sua disposição pelos professores das diferentes disciplinas e séries.

Também, através deste portal, o aluno terá acesso às tarefas, a serem feitas, lista de discussões, exercícios de reforço, apresentações sobre a disciplina em vários formatos, vídeos explicativos, dentre outros materiais virtuais.

#### 4.14 Apropriação de objetos de terceiros

a) é de total responsabilidade do aluno o uso de objetos pessoais e o cuidado por estes no ambiente escolar;

b) não é permitida a apropriação de objetos de terceiros sem a devida autorização do dono.

#### 4.15 Objetos Pessoais

a) não é permitido o uso de equipamentos eletrônicos;

b) caso algum objeto pessoal seja perdido, o Colégio eximir-se-á de qualquer compromisso;

c) quando ocorrer o uso dos referidos objetos nas salas de aula e em momentos formais de educação, como saídas a campo, horas cívicas e apresentações, o objeto deverá ser entregue à Direção para ser devolvido aos pais.

#### 4.16. Material didático

O colégio reserva-se o direito de escolher e definir o material didático e paradidático a ser utilizado durante o ano letivo. Esclarece-se que o material adotado é o Sistema de Ensino Poliedro.

a) é de inteira responsabilidade do aluno trazer o material escolar completo para cada aula programada em seu horário escolar;

b) sugere-se que a mochila seja organizada com a devida atenção, no dia anterior, para garantir que os materiais corretos estejam sendo levados para as aulas;

c) aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio que utilizam armários recomenda-se chegar com antecedência, para que possam organizar seu material do dia. Não é permitido, durante as aulas, retirar materiais do armário;

d) o aluno sem material poderá ser retirado da sala, ficando sob supervisão do coordenador de disciplina, que registrará, por escrito o ocorrido. Se o aluno for reincidente nessa condição, os responsáveis serão avisados;

e) os alunos se responsabilizarão pelas consequências de sua ausência da sala de aula.

Observação: aluguel de armários: Os armários são locados pelo Colégio no início do ano letivo (reservas na secretaria).

Cada aluno é responsável pelo material que guarda no armário, não podendo guardar drogas lícitas e/ou ilícitas e objetos que não condizem com o ambiente escolar.

O Colégio poderá pedir que os alunos abram seus armários quando solicitados, visando à segurança e à integridade de todos.

#### 4.19 Aulas de Educação Física

a) o aluno só poderá participar efetivamente da aula usando uniforme completo;

b) caso o aluno não possa fazer Educação Física por não estar uniformizado, deverá permanecer junto com o professor.

c) o aluno impossibilitado de fazer Educação Física em um determinado dia ou período deverá apresentar, na agenda escolar, justificativa ou atestado médico. Conforme o tempo de afastamento, será combinada a melhor forma de recuperar a atividade perdida;

d) o deslocamento (ida/volta) deve ser tranquilo e sem barulho, observando o horário do período seguinte.

#### 4.20 Danos ao patrimônio do Colégio

a) não serão permitidos atos de vandalismo em relação ao patrimônio do Colégio, como pichações (em qualquer lugar); danos às mesas, às cadeiras, lixeiras e aos equipamentos que porventura estiverem nas salas de aula, e/ou pátio;

b) danos causados ao patrimônio do Colégio serão ressarcidos pelo causador do estrago.

#### 4.21 Brigas e/ou agressões

a) o respeito mútuo é uma condição básica para o desenvolvimento do trabalho educativo;

b) não será permitida qualquer atitude de intolerância, desrespeito e/ou agressividade nas dependências do Colégio;

c) toda atitude de agressão verbal ou física deverá ser comunicada aos setores responsáveis e/ou pais.

#### 4.22 Namoro

a) exige-se da comunidade escolar postura adequada ao ambiente de ensino-aprendizagem.

b) nos casos em que se julgar o comportamento inadequado ao ambiente escolar, os alunos serão chamados para conversar com o responsável pelo Setor de Disciplina e/ou Direção. Se houver reincidência do fato, a família será chamada para, junto com o Colégio, tomar medidas tendo em vista a preservação e conscientização dos envolvidos.

#### 4.23 Medidas pedagógicas educativas

a) o Colégio busca a obtenção sistemática da disciplina, visando ao desenvolvimento da autonomia moral e intelectual do aluno, para que este, ao agir, revele discernimento, autodisciplina e senso comunitário;

b) dentro do espírito dessas normas de convivência escolar, as situações especiais são atendidas nas seguintes instâncias:

1. Professor;

2. Coordenador de turma;

3. Coordenadora

4. Diretora;

c) o aluno que não cumprir com os seus deveres e/ou desrespeitar as normas de convivência será alvo da seguinte sequência de medidas pedagógicas educativas:

1. advertência verbal ou escrita: através da advertência escrita os responsáveis tomarão conhecimento de atitudes desrespeitosas do aluno a professores, funcionários ou qualquer outra pessoa presente no ambiente escolar, da utilização de meios fraudulentos em atividades pedagógicas, ou deprestar o patrimônio escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;

2. chamamento do responsável pelo aluno: ocorrerá quando esse reincidir em advertências e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente.

3. suspensão das atividades escolares: na terceira advertência, em casos de agressão física, atitudes inadequadas graves no ambiente escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor

competente, o aluno será suspenso das atividades escolares por até 3 dias. No caso deste perder atividades avaliativas, ao retornar, terá oportunidade de realizá-las;

4. termo de compromisso assinado pelo responsável, com vistas à permanência ou não do aluno no Colégio: tal medida será usada após suspensão e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;

5. desligamento mediante Guia de transferência: será adotado após a aplicação de todas as medidas pedagógicas educativas ou em casos graves conforme avaliação do setor competente.

Observação: essa sequência pode ser totalmente alterada, dependendo da gravidade da situação. Os casos omissos, nesta norma de convivência, serão avaliados pelo setor competente.

À direção.